



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
SEXTA-FEIRA
27 DE SETEMBRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.558

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	15
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.149 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada THÁLITA MISSIAS RODRIGUES no cargo de Chefe de Unidade de Atendimento - Medidas Socioeducativas - DAS-7, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

ATO Nº 1.150 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada VICTORIA GABRIELLA RODRIGUES WANDERLEY no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 30 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

ATO Nº 1.151 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada AMANDA APARECIDA no cargo de Gerente Administrativo-Financeiro - DAS-7, no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 30 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

ATO Nº 1.152 - DSP.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024, e o Decreto nº 2.529, de 17 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os servidores adiante relacionados designados como responsáveis técnicos, para os serviços a seguir:

I - TALITA DE CASSIA MENEZES PEREIRA DUARTE, com lotação na Unidade de Saúde da Família Taquari;

II - YETTE SANTOS SOARES NOGUEIRA, com lotação na Unidade de Saúde da Família Mariazinha Rodrigues da Silva;

III - MIRELLA LUNA BRAUN GIOVANNETTI, com lotação na Unidade de Saúde da Família Albertino Santos, a partir de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

ATO Nº 1.153 - DSP.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024, e o Decreto nº 2.529, de 17 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada JULIANA DE ARAÚJO ROCHA NODA do cargo de Analista em Saúde - Odontólogo, da função de Responsável Técnico, com lotação na Unidade de Saúde da Família ARS SE 75, a partir de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 27 de setembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.087, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado DANIEL BRITO PADILHA do cargo de Gerente Administrativo-Financeiro - DAS-7, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

PORTARIA Nº 1.088, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ELIANDRA NERES PEREIRA do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 30 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

PORTARIA Nº 1.089, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.128-PRO-CSS, de 11 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.546, de 11 de setembro de 2024, que prorrogou a cessão de Edileide Gonçalves de Oliveira, quanto ao período, onde se lê: no período de 24 de outubro a 31 de dezembro de 2024; leia-se: pelo período de 1 (um) ano, a partir de 24 de outubro 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

PORTARIA Nº 1.090, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pela interessada no Processo Administrativo E-palmas nº 00000.0.058405/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Educador Social, ocupado por LIVIAN FERNANDA BATISTA CASTANHO, matrícula nº 413069469, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, por motivo de posse em cargo inacumulável, a partir de 3 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

PORTARIA Nº 1.091, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.141-NM, de 23 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.554, de 23 de setembro de 2024, a parte que nomeou TALLINE DE FÁTIMA ASSIS GOMES CARNEIRO no cargo de Gerente de Pós-Ocupação - DAS-7, na Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de setembro de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**

A Superintendência de Compras e Licitações resolve tornar sem efeito a PUBLICAÇÃO do AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, previsto para ocorrer em 08 de outubro de 2024, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 3.555, página 2, na data de 24 de setembro de 2024, cujo objeto é a aquisição de medicamentos REMUME injetáveis, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, instruído no processo NUP: 00000.0.034020/2024, de interesse do Fundo Municipal de Saúde. Tal medida se fez devido à necessidade de ajuste no termo de referência e no edital. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2024.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**ACÓRDÃO Nº: 067/2024**

PROCESSO Nº: 2023059073
RECORRENTE: JACKSON DE AZEVEDO JACUNDÁ.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 C 06916

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 144 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por estar com o lote baldio sujo, sem sua devida limpeza. Auto de Infração nº 22 C 06916. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 400,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 18/09/2024, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 C 06916, referente ao processo nº 2023059073, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JACKSON DE AZEVEDO JACUNDÁ, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 25 de setembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 068/2024

PROCESSO Nº: 2023052338
RECORRENTE: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 C 08282

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 144 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Lote vago, em área urbana, sem capina (mato alto). Auto de Infração nº 22 C 08282. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração

aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 18/09/2024, o Representante da Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 C 08282, referente ao processo nº 2023052338, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de setembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 069/2024

PROCESSO Nº: 2023052340
RECORRENTE: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 C 08281

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 144 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Lote vago, em área urbana, sem capina (mato alto). Auto de Infração nº 22 C 08281. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 18/09/2024, o Representante da Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 C 08281, referente ao processo nº 2023052340, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de setembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 070/2024

PROCESSO Nº: 2023052341
RECORRENTE: ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 C 08280

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 144 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Lote vago, em área urbana, sem capina (mato alto). Auto de Infração nº 22 C 08280. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 18/09/2024, o Representante da Autuado

não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 C 08280, referente ao processo nº 2023052341, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de setembro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 606/GAB/SEPLAD, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.106-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.539, de 02 de setembro de 2024, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 326/GAB/SEPLAD, de 23 de maio de 2024, publicada no DOM nº 3.475, de 04 de junho de 2024, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 20, inciso III da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
257011	ANTONIA ALVES RODRIGUES NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/08/2024	0.052211/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 02 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Humano
ATO n.º 1.106-DSG

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 607/GAB/SEPLAD, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização

Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.106-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.539, de 02 de setembro de 2024, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 326/GAB/SEPLAD, de 23 de maio de 2024, publicada no DOM nº 3.475, de 04 de junho de 2024, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 19, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
317341	SAMARA PEREIRA MARTINS	JORNALISTA	22/08/2024	0.056642/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 03 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Humano
ATO n.º 1.106-DSG

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 608/GAB/SEPLAD, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.106-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.539, de 02 de setembro de 2024, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 326/GAB/SEPLAD, de 23 de maio de 2024, publicada no DOM nº 3.475, de 04 de junho de 2024, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER INCENTIVO DE TITULAÇÃO ao(a) servidor(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, de acordo com os termos do art. 22, 23, 24, 25 e Anexo V da lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009, para titulação de Especialização no percentual de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
164321	CARLOS MAGNO DE AQUINO RAMOS	AGENTE DO TESOURO MUNICIPAL	30/08/2024	0.058496/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 03 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Humano
ATO n.º 1.106-DSG

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 624/GAB/SEPLAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 09 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 09 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Humano
ATO n.º 1.114-DSG

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL						
AGOSTO – 2024						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	163711	ADAO ALVES MARTINS	MOTORISTA	III	D	18/08/2024
2	131341	ADEILDO OSCAR MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	D	27/08/2024
3	297321	ADERSON PEREIRA NUNES	VIGIA	III	A	11/08/2024
4	298541	ADRIANA TAVARES GUIMARAES	AGENTE DE MANUTENCAO	III	D	17/08/2024
5	303011	AGUSTINHA PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	D	24/08/2024
6	299641	ALIVONE BORGES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	B	13/08/2024
7	306761	ANA CLAUDIA BEZERRA DE ARAGAO	AGENTE DE MANUTENCAO	III	A	30/08/2024
8	301771	ANA CRISTINA MIRANDA DE MORAES	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	III	D	19/08/2024
9	303081	ANA PAULA PEREIRA BRAGA DE LIMA	CONTADOR	III	D	31/08/2024
10	301541	ANDERSON MARCELLO ARAUJO DE MENEZES	VIGIA	II	H	19/08/2024
11	300741	ANDRE CRUZ BATISTA DE BARROS	VIGIA	II	F	15/08/2024
12	300061	ANDRE LUIS TAVARES MATOS	VIGIA	III	B	17/08/2024
13	309711	ANTONIA BARROS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	04/08/2024
14	180271	ANTONIO CARLOS CABRAL GOMES	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	E	26/08/2024
15	297051	ANTONIO CARLOS DE SOUSA SILVA	VIGIA	III	A	12/08/2024
16	164151	ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	IV	C	26/08/2024
17	313491	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	JURIDICO	III	A	23/08/2024
18	304431	CARLOS AUGUSTO DA SILVA PINTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	II	E	25/08/2024
19	165481	CICERO LIMA GONCALVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	IV	D	30/08/2024
20	165341	CLAUDIO MEDEIROS DE AZEVEDO	MOTORISTA	IV	D	31/08/2024
21	299631	CLEIDY NUNES DE BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	D	19/08/2024
22	296471	CRISTIANO ALMEIDA DA MOTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	E	09/08/2024
23	307171	CRISTIANO LOPES FEITOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	31/08/2024
24	303071	DANIEL VITAL DA SILVA	MECANICO	II	E	26/08/2024
25	309821	DARCY JOSE PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	D	15/08/2024
26	297871	DISTEVO DEMETRIO DE MORAIS	VIGIA	II	F	17/08/2024
27	298991	DORIVAN ALVES CARNEIRO	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	III	C	26/08/2024
28	300731	EDNALDO CHAVES DE SOUSA	VIGIA	III	A	09/08/2024
29	300021	EGUIMAR BISPO DA ROCHA	VIGIA	III	D	19/08/2024
30	413027829	ELDA DE SOUSA SANTANA COSTA	PEDAGOGO	I	F	22/08/2024
31	413024448	ELEY NATIELY DA SILVA BOTELHO	EDUCADOR SOCIAL	II	B	31/08/2024
32	158611	ELEIZELTO MOURA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	IV	D	11/08/2024
33	307811	ELIZABETE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	D	19/08/2024
34	296821	EMERSON PAULO FERREIRA DA COSTA	VIGIA	III	A	17/08/2024
35	165411	EUSIRAN CAMPOS VALADARES	AGENTE DE MANUTENCAO	III	C	07/08/2024
36	298031	FABIO VICENTE DA SILVA	VIGIA	III	A	17/08/2024
37	413020978	FERNANDA ALMEIDA AQUINO	PEDAGOGO	II	B	02/08/2024
38	413021014	FERNANDA BARREIRA BRITO	PSICOLOGO	II	B	23/08/2024
39	297171	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	VIGIA	III	A	15/08/2024
40	296771	FRANCISCO FELIPE DA SILVA	VIGIA	III	A	18/08/2024
41	301561	FRANCISCO IRANILSON DA SILVA	VIGIA	II	G	19/08/2024
42	133031	FRANCISCO LUSTOSA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	C	03/08/2024
43	138221	GALERY ALBINO DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	D	30/08/2024
44	303721	GERSON RIBEIRO LEITE	MECANICO	IV	B	18/08/2024

45	143591	GILMAR DE JESUS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	D	10/08/2024
46	301221	GLEIBE COUTINHO DOS REIS	VIGIA	III	D	05/08/2024
47	159511	IRISNEIDE SARAIVA FARIAS BARBOSA	PEDAGOGO	III	F	18/08/2024
48	153321	JACKELINY RUBIA MARQUES	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	IV	C	29/08/2024
49	305081	JACQUELINE CRISTINA BRAGA	ECONOMISTA	III	F	12/08/2024
50	298531	JOAO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	D	17/08/2024
51	301941	JOAO CARLOS RIBEIRO DE CASTRO	VIGIA	III	A	17/08/2024
52	307251	JOAO PAULO BARBOSA GOMES	VIGIA	II	F	12/08/2024
53	297191	JORGE LUIZ FERREIRA GONCALVES	VIGIA	III	A	15/08/2024
54	288881	JOSE CARLOS BOTELHO DE SOUSA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	D	11/08/2024
55	164791	JOSE CARLOS SOARES DA SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	D	03/08/2024
56	301531	JOSE EDIO DE SOUSA E SILVA	VIGIA	III	A	19/08/2024
57	285082	JOSE FILADELFO DA SILVA	ANALISTA DE CIENCIAS SOCIAIS	II	H	16/08/2024
58	297091	JOSE GASPARD DOS REIS SOARES	VIGIA	II	H	11/08/2024
59	310571	JOSIANNE CAMPOS FEITOSA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	III	F	07/08/2024
60	165111	JOSIAS SILVA SOUSA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	IV	D	24/08/2024
61	299321	JOSILENE DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	D	27/08/2024
62	305531	JUSSARA CARDOSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	D	26/08/2024
63	299111	LAZIENE SOUSA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	23/08/2024
64	304291	LENY FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	C	18/08/2024
65	303181	LENY MEIRE CORREA MOLINARI CARRASCO	PSICOLOGO	III	D	24/08/2024
66	163701	LILIANY NOGUEIRA BRAGA COSTA	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	IV	D	03/08/2024
67	298051	LORENA LEANDRO BARREIRA	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	III	E	13/08/2024
68	299031	LOURDES FERNANDES RODRIGUES SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	III	E	25/08/2024
69	299331	LOURIVANIA DAS NEVES BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	H	26/08/2024
70	304411	LUCAS DE OLIVEIRA BORGES	PSICOLOGO	III	A	25/08/2024
71	296481	LUCIANE CIRQUEIRA NUNES SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	08/08/2024
72	297861	LUIS DOS REIS GLORIA	VIGIA	III	A	17/08/2024
73	298211	LUIZ AMISTRONG DOS SANTOS MELO	ECONOMISTA	IV	B	12/08/2024
74	157151	MACIO LUIZ TAVARES	MOTORISTA	IV	C	08/08/2024
75	297081	MAGNO CONCEICAO DA SILVA	VIGIA	II	G	13/08/2024
76	163851	MANOEL MESSIAS CIRILO	MOTORISTA	IV	D	03/08/2024
77	134821	MARCOS SOUSA TERRECO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	E	17/08/2024
78	312711	MARIA DA PAZ FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	D	16/08/2024
79	239072	MARIA HELENA GUSMAO ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	C	29/08/2024
80	304361	MARIA MADALENA PEREIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	A	12/08/2024
81	140951	MARINALVA LACERDA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	B	08/08/2024
82	296321	MARINO NETO CHAVES DOS SANTOS	VIGIA	III	A	08/08/2024
83	413027833	MARISA MOREIRA DA SILVA DOS REIS	PEDAGOGO	I	F	29/08/2024
84	299141	MARISTELA ALMEIDA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	C	29/08/2024
85	300861	MAYCON DE MORAES ALVES	VIGIA	III	A	15/08/2024
86	301631	NAILTON SILVA DOS SANTOS	VIGIA	II	G	10/08/2024
87	302251	NARA CRISTINA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	D	11/08/2024
88	163571	NELSON DA SILVA BRITO	CONTADOR	IV	D	03/08/2024
89	131961	NEUMA SILVA MELO TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	D	20/08/2024
90	309831	OLIANDA MARQUES DA VEIGA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	E	31/08/2024
91	153881	PATRICIA PEREIRA BARRETO	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	IV	E	17/08/2024
92	303151	PATRICIO ANDRE DA SILVA LIMEIRA COELHO	MOTORISTA	III	D	27/08/2024
93	299851	PERONCY PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	C	05/08/2024
94	301511	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA	VIGIA	III	A	22/08/2024
95	165461	RAIMUNDO ALVES PEREIRA	MOTORISTA	IV	C	14/08/2024
96	413019852	RAIMUNDO GOMES AGUIAR	TECNICO EM CONTABILIDADE	II	B	17/08/2024
97	163611	RAIMUNDO JOSE ALVES FILHO	AGENTE DE MANUTENCAO	II	G	22/08/2024
98	301271	RAIMUNDO PIRES DOS SANTOS FILHO	VIGIA	III	A	03/08/2024
99	298191	RENATO FIRMIANO PEREIRA CARVALHO	VIGIA	III	D	18/08/2024
100	297891	RIVELINO PEREIRA GOMES	VIGIA	III	A	17/08/2024
101	306771	RODRIGO SILVA ALENCAR	VIGIA	III	A	28/08/2024
102	301291	RONALDO ALVES DE SOUZA	VIGIA	III	A	05/08/2024
103	304311	RONALDO ARAUJO SILVA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	A	22/08/2024
104	300961	ROSILANE BARROSO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	D	25/08/2024
105	298791	SANDRA SOARES BRITO	EDUCADOR SOCIAL	III	D	13/08/2024
106	301931	SERGIO TADEU PIRES DA SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	D	19/08/2024
107	304711	SEVERIANA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	E	31/08/2024
108	300931	SILVANIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	D	05/08/2024
109	163171	SIVALDO RODRIGUES TRINDADE	MOTORISTA	IV	D	03/08/2024
110	298871	TACIANA LAMOUNIER SALOMAO	CONTADOR	IV	B	20/08/2024
111	301761	TANIA GLAYS DE ARAUJO RODRIGUES RAMOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	D	03/08/2024
112	298881	VALDAIR FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	III	D	10/08/2024
113	304381	VALDEMIR CARDOSO DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	G	25/08/2024
114	297111	WARLISSON BARROS DE OLIVEIRA	VIGIA	III	D	13/08/2024
115	305261	WESLEY CARDOZO BRITO	AGENTE DE MANUTENCAO	III	A	30/08/2024

116	139741	WILSON JOSE DE ASSIS RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	E	19/08/2024
117	305691	ZELI DE VOGARINS DE MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	D	27/08/2024
118	132711	ZILEIDE TIMOTEU RIBEIRO DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	C	17/08/2024

PORTARIA Nº 625/GAB/SEPLAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 09 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 09 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Humano
ATO n.º 1.114-DSG

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR						
AGOSTO – 2024						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	171311	ANTONIO SAVIO FILHO	ENGENHEIRO	V	B	10/08/2023
2	171311	ANTONIO SAVIO FILHO	ENGENHEIRO	V	C	10/08/2024
3	136992	CLAUDIA FERNANDA PIMENTEL DE OLIVEIRA	ARQUITETO	IV	D	15/08/2024
4	328461	DENISE DE MORAES RECH	ARQUITETO	II	H	17/08/2024
5	333951	ELIAS MARTINS NETO	ARQUITETO	II	G	07/08/2024
6	165741	FLAVIO JOSE DE MELO MOURA VALE	ARQUITETO	IV	B	08/08/2024
7	155781	GEOVAH DAS NEVES JUNIOR	ENGENHEIRO	IV	C	27/08/2024
8	165131	HEBERT VERAS NUNES	ENGENHEIRO	II	H	30/08/2024
9	41303275	HERALDO MORENO DA SILVA	TECNICO EM TELECOMUNICACOES	I	D	06/08/2024
10	303191	JOSE MARQUES DE SOUZA NETO	ENGENHEIRO	III	B	15/08/2024
11	165291	LUIZ ANTONIO SANTANA NETO	TECNICO AGRICOLA	III	E	23/08/2024
12	334311	MONICA RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS	ENGENHEIRO	IV	B	09/08/2024
13	298731	RAFAEL MARCOLINO DE SOUZA	ENGENHEIRO	III	E	13/08/2024
14	298741	SHIRLENE DA SILVA MARTINS	ENGENHEIRO	IV	C	20/08/2024

PORTARIA Nº 626/GAB/SEPLAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 09 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas citadas.

Palmas, 09 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Humano
ATO n.º 1.114-DSG

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES						
AGOSTO – 2024						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	165311	BRUNO DE CARVALHO RIBEIRO	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	C	15/08/2024
2	165361	CELESTINO DE MORAES PESSOA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	D	11/08/2024
3	413017934	HELIO JOSE GUEDES NOBRE	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	II	C	12/08/2024
4	345921	MARCO AURELIO LUSTOSA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	III	D	21/08/2024
5	158641	ODECIO SILVA COSTA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	V	B	24/08/2024

PORTARIA Nº 627/GAB/SEPLAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 09 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17, 18 e 19, da Lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 09 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Humano
ATO n.º 1.114-DSG

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL							
AGOSTO – 2024							
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	165681	ALENOMAR ABREU DE CARVALHO	ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO	IV	A	28/08/2024	0.057533/2024
2	131841	CELSONO DE ALENCAR RAIMUNDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	A	20/08/2024	0.055930/2024
3	413019713	CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	II	A	01/08/2024	0.051360/2024
4	136131	FABRICIA SIMONELLE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	29/08/2024	0.043449/2024
5	413019847	FERNANDA MILA RODRIGUES DE PADUA	PEDAGOGO	II	A	28/08/2024	0.044774/2024
6	305081	JACQUELINE CRISTINA BRAGA	ECONOMISTA	IV	A	29/08/2024	0.058339/2024
7	298241	JESUALDO FERNANDES SERPA	MOTORISTA	IV	A	10/08/2024	0.046314/2024
8	163791	JOAO ANTONIO MOISES NETO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	IV	A	05/08/2024	0.044479/2024
9	307251	JOAO PAULO BARBOSA GOMES	VIGIA	III	A	28/08/2024	0.057880/2024
10	134581	QUELI MICHELE CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	A	16/08/2024	0.050108/2024
11	165471	RAIMUNDO NONATO COSTA DE ARAUJO	MOTORISTA	IV	A	15/08/2024	0.054760/2024

12	154231	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	V	A	15/08/2024	0.047724/2024
13	171461	SONIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	III	A	05/08/2024	0.052104/2024

PORTARIA Nº 628/GAB/SEPLAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 09 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 20-A, 21 e 22, da Lei nº 1.690 de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 09 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Humano
ATO n.º 1.114-DSG

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR							
AGOSTO - 2024							
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	303671	FLAVIANO BARBOSA DE SANTANA COUTINHO	ENGENHEIRO	IV	A	15/08/2024	0.052864/2024
2	298731	RAFAEL MARCOLINO DE SOUZA	ENGENHEIRO	IV	A	20/08/2024	0.055943/2024

PORTARIA Nº 629/GAB/SEPLAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 09 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 16, 17 e 18, da Lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e datas abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 09 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Humano
ATO n.º 1.114-DSG

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FAU							
AGOSTO - 2024							
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	155821	LEONIDIO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	A	01/08/2024	0.045686/2025
2	153011	ROMUALDO BATISTA DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	A	01/07/2024	0.057259/2024

PORTARIA Nº 635/GAB/SEPLAD, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.114-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.544, de 09 de setembro de 2024, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 326/GAB/SEPLAD, de 23 de maio de 2024, publicada no DOM nº 3.475, de 04 de junho de 2024, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 19, inciso II da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
161261	LUIZA DE SOUSA SILVA	PSICÓLOGO	20/08/2024	0.056076/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 10 de setembro de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Humano
ATO n.º 1.114-DSG

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2024

PROCESSO: 00000.0.053519/2024

ESPÉCIE: Termo de Convênio

OBJETO: estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de consignação facultativa, mediante descontos em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, remunerados pela PREFEITURA DE PALMAS, que sejam beneficiários de empréstimos consignados, cartões consignados e cartões de benefício, respeitados os limites legais vigentes.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura, prorrogáveis, mediante justificativa, sempre por meio de Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 00000.0.053519/2024, com base no que faculta o do art. 184 e art. 184-A da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 052/07, normas regulamentadoras, e o PARECER Nº 1.163/2024/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, mediante a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, representada pela Secretária MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, CPF/MF sob o nº XXX.358.801-XX, e RG nº XX748XX SSP-GO, ora CONVENIENTE, e de outro lado a RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.515.796/0001-02, neste ato representada por GABRIEL INACIO FERREIRA NETO, portador da cédula de identidade RG X.472.9XX SPTC-GO, inscrito no CPF sob nº XXX.917.807-XX, ora CONVENIADO.

ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA CONJ. SEMED/SEPLAD Nº001,
17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Araras	2024027101	33.50.39	R\$ 103.501,00
TOTAL GERAL				R\$ 103.501,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 – NM.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Humano - Interino
ATO Nº 1.114 – DSG

**PORTARIA CONJ. SEMED/SEPLAD Nº002,
17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Araras	2024027101	44.50.52	R\$ 327.368,00
			33.50.30	R\$ 59.394,00
TOTAL GERAL				R\$ 386.762,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 – NM.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Humano - Interino
ATO Nº 1.114 – DSG

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0275, 23 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Olga Benário	2024027207	44.50.51	R\$ 118.530,27
TOTAL GERAL				R\$ 118.530,27

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.39, 44.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.013414/2023
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A EMPRESA 48.175.526 MARLUCE COELHO DE SOUSA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: 48.175.526 MARLUCE COELHO DE SOUSA, nome fantasia NOVAIS COMUNICAÇÃO, BUFFET E EVENTOS
OBJETO: Pagamento mediante indenização dos serviços prestados pela empresa 48.175.526 MARLUCE COELHO DE SOUSA, nome fantasia NOVAIS COMUNICAÇÃO, BUFFET E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 48.175.526/0001-39, sem cobertura contratual, referente a prestação de serviço de locação de estruturas dos eventos Circuito esportivo, desfile cívico Palmas Brasil Norte, Circuito infantil Palmas para brincar, lançamento do MINDLAB MENTE INOVADORA, AGROTINS e outros avulsos ocorridos no primeiro semestre de 2023, conforme documentos comprobatórios atestados por esta Administração Municipal nos autos do processo administrativo nº 00000.0.013414/2023.
VALOR TOTAL: R\$: 806.732,55 (oitocentos e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER JURÍDICO Nº 180/2024/GAB/PGM.

RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.2000.4450; elemento de despesa 3.3.90.92; fonte de recurso: 15000000000199.

VIGÊNCIA: com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a empresa dá a quitação plena decorrente da despesa, objeto deste Termo.

DATA: DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU GESTOR O SR. FÁBIO BARBOSA CHAVES, RG Nº XXX306615923XX, SSP/GO, CPF Nº XXX.958.131-XX, NOMEADO PELO ATO Nº 1.036 DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023, DORAVANTE DESIGNADO DEVEDOR, A EMPRESA MARLUCE COELHO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 48.175.526/0001-39, com sede na Quadra ARSE 72, Alameda 12, s/n, casa 01, lote 05, Palmas-TO, CEP: 77.022-392, PALMAS – TO, denominada credora, neste ato representada por CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR, residente e domiciliado em Palmas-TO.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ACONCHEGO

PORTARIA Nº 017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.053190/2024 firmado com a empresa ROCHA LÉO REIS DE ARAÚJO BENÍCIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, cujo objeto é a prestação dos serviços de técnicos em equipamentos de informática.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marciane Dias Menezes	413006071	09/09/2024
SUPLENTE	Ileana Gomes da Silva Monteiro	25527	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de

sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2024

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.037051/2024 firmado com a empresa GB ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares para esta unidade de ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marciane Dias Menezes	413006071	12/09/2024
SUPLENTE	Ileana Gomes da Silva Monteiro	25527	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2024

Acácia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2024

Juliene Fernandes Silva
PRESIDENTE DA ACE

CMEI SEMENTINHAS DO SABER

PORTARIA Nº 022, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2024, Processo nº 00000.0.059463/2024 firmado com a empresa ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, cujo objeto é Aquisição de Sirene Sonora.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LIDIANE ALVES FERREIRA	413065556	24/09/2024
SUPLENTE	MARA RUBIA DA SILVA BENEVIDIOS	413066031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

EXTRATO DO CONTRATO Nº019/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.059463/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER

CONTRATADA: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO

OBJETO: Aquisição de Sirene Musical

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.059463/2024.

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 2.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fontes: 15001001,15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000,25430000 e 25000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Juliene Fernandes Silva, inscrita no CPF nº XXX.560.221-XX e portadora do RG nº X17.8XX-SSP/TO. Empresa: ROCHA LÉO REIS DE ARAÚJO BENICIO; inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Rocha Leo Reis de Araújo Benicio, inscrito no CPF nº XXX.259.431-XX e portador do RG nº X25.1XX-SSP TO.

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

PORTARIA Nº 027, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2024, Processo nº 00000.0.058230/2024, firmado com a empresa G B ALVES LIMA

LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, cujo objeto é a aquisição de Banners; capas para mesas de refeitório e aplicação de insulfilim em portas e janelas para Escola.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alaerson Pereira Da Silva	306861	25/09/2024
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I-Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 26 de setembro de 2024.

Luciana Malagó
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.058230/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: G B ALVES LIMA LTDA
OBJETO: aquisição de Banners; capas para mesas de refeitório e aplicação de insulfilim em portas e janelas para Escola.
VALOR TOTAL: R\$ 15.999,80 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.058230/2024
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495; Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39, Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por sua representante legal a Sra. Luciana Malagó, inscrita no CPF nº XXX.633.433-XX e portadora do RG nº X.X700X SSP/TO. Empresa G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, por meio de sua representante legal a Senhora. Grauzielly Batista Alves Lima, inscrita no CPF nº XXX.568.501-XX e portadora do RG XX046X 2º via SSP/TO.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 033, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO UPERIMM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96 art. 11, tendo em vista o cumprimento das ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 010/2023 do Processo nº 02.010.2023 do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 2023, no COLÉGIO UPERIMM, CNPJ 05.295.693/0001-00, localizado na Quadra 1002 Sul, conjunto 02, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, o funcionamento do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO

Fábio Barbosa Chaves
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 - NM de 14/08/2023

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 664/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022064968, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 578/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 15/08/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.534 de 26/08/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 665/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022073536, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 574/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 13/08/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.533 de 23/08/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 666/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023038916, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 573/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 13/08/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.533 de 23/08/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 667/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 002307/2023, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 588/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 20/08/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.534 de 26/08/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 668/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023050582, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 571/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 13/08/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.533 de 23/08/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 669/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023047449, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 572/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 13/08/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.533 de 23/08/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 676/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Nilson Magno Borges Santiago, matrícula funcional nº 143551, Gleison Ferreira Arruda, matrícula funcional nº 413018675, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente do Contrato nº 199/2024, Pregão nº 201/2024, Processo Digital nº 027397/2024, Nota de Empenho nº 20010, firmado com a empresa

PMW COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.107.761/0001-57, que tem por objeto a aquisição EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

MATRÍCULA FUNCIONAL	SERVIDORA	FUNÇÃO
13063501	Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	GESTOR

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2024, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, torna pública a retificação da PORTARIA Nº 322/SEMUS/GAB/DEXFMS, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.464, de 15 de maio de 2024, páginas 29-30.

ONDE SE LÊ:

Suplente: Jadson Jardim Andrade, Matrícula Funcional nº 302871

LEIA-SE:

Suplente: Jadson Jardim Andrade, Matrícula Funcional nº 133811

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024

ESPÉCIE: Distrato do contrato nº 50/2024 para aquisição de 1 (um) veículo Trailer- unidade móvel denominada "Castramóvel" Ano 2023/2024, trucado.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: BIANKA CARTA NICOLAU VINHOLY SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 52.531.596/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Mofarrej, nº 348, 13º andar, Sala 1308, Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo-SP.

OBJETO: Distrato unilateral do contrato de aquisição de 1 (um) veículo Trailer- unidade móvel denominada "Castramóvel" Ano 2023/2024, trucado firmado com a Segunda Distratante em 27 de fevereiro de 2024.

VALOR: R\$ 259.850,00 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data de assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Extingue-se o contrato nos termos do Artigo 78, incisos I a IV da Lei 8.666/93.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200 - Natureza de despesa: 4.4.90.52 - Classificação Funcional: 10.305.3000-3120.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado a Bianka Carta Nicolau Vinholy Sociedade Unipessoal, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Bianka Carta Nicolau Vinholy.

DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: Medical Líder Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA

OBJETO: Aquisição de material de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, conforme anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 34.250,00 (Trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ficando adstrito aos seus créditos orçamentários.

BASE LEGAL: O presente Instrumento inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Classificação Funcional: 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa Medical Líder Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF nº 49.682.983/00001-82, com sede na Quadra ACSO 1, Rua SO 5, s/n, Conj 04, Lote 25, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, Cep nº 77.015-018, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Thiago Henrique Santos e Silva.

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: Medical Líder Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA

OBJETO: Aquisição de material de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, para atender a demanda de 34 (trinta e quatro) Centros de Saúde da Comunidade que disponibiliza a população 85 (oitenta e cinco) Equipes do Programa Saúde da Família, 12 (doze) Centros de Referência Especializados, 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento e 01 (um) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 214.700,00 (Duzentos e quatorze mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente Instrumento inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e 2.400/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742 / 10.301.3000-2710 / 10.305.3000-2739.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado por Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa Medical Líder Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF nº 49.682.983/00001-82, com sede na Quadra ACSO 1, Rua SO 5, s/n, Conj 04, Lote 25, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, Cep nº 77.015-018, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Thiago Henrique Santos e Silva.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: Medical Líder Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA

OBJETO: Aquisição de material de consumo de enfermagem de

uso ambulatorial e hospitalar, conforme anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 89.750,00 (oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ficando adstrito aos seus créditos orçamentários.

BASE LEGAL: O presente Instrumento regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 1.031/2015, nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023035984, decorrente do Pregão nº 0 8 7 /2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 30.90.30 e Classificação Funcional: 10.301.3000-2710 e 10.302.3000-2742

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa Medical Lider Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF nº 49.682.983/0001-82, com sede com sede na Avenida 1º, Sn, Quadra 32, lote 01, sala 01, CEP: 77080-090, Palmas-TO, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Thiago Henrique Santos e Silva.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: PMW Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 182.700,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 4.4.90.52 Classificação Funcional: 10.302.3000-1674.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa PMW Comércio de Produtos Hospitalares, CNPJ/MF nº 37.107.761/0001-57, com sede na Quadra 405 Sul, Avenida LO 11, nº 04 Sala 01, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO, CEP: 77015-613, doravante denominada Contratada, neste ato representado, por Rafael Rodrigues Borges Guimaraes.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2024.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 25 de setembro de 2024.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade

de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2021027886	ALPHACROSS CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA -ME	BOX ALPHACROSS	002698	188/2024

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2022022518	RESIDÊNCIA GERIÁTRICA DOM DE DEUS LTDA - ME	CASA GERIÁTRICA DOM DE DEUS	001502	189/2024
2019021180	HELLEN KAROLLYNE BARBOSA TORIBIO - ME	**** (RITMUS SHOW)	002414	190/2024
2022015896	RESIDÊNCIA PARA IDOSOS PMW LTDA - ME	CANTINHO DO AMOR VOVÓ E VOVÓ	001514	191/2024

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 1.001 (mil e uma) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2020007958	MARIA JOSÉ DA SILVA - A MARANHENSE -ME	CASA DE CARNE ARAGÃO	002555	192/2024

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula Funcional nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB/FCP Nº. 119/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Jefferson Lucas Araújo Leal, matrícula: 413054741 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.062935/2024	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA VIOLA D' JUNIOR PARA APRESENTAÇÃO NA FEIRA DO BOSQUE, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL "SOM NO BOSQUE", QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA DO BOSQUE DOS PIONEIROS, NA CIDADE DE PALMAS-TO, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2024.	VDJ PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 22.526.936/0001-93	198/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Milena Costa Abreu	413069643

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 075/2024

PROCESSO: 00000.0.062935/2024 (VOLUME I) - FCP
INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA VIOLA D'JUNIOR PARA APRESENTAÇÃO NA FEIRA DO BOSQUE, QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA DO BOSQUE DOS PIONEIROS, NA CIDADE DE PALMAS-TO, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2024.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.062935/2024 (VOLUME I), PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com a Banda Viola D'Junior, para apresentação na feira do Bosque, através de seu representante exclusivo, Empresa VDJ Produções Ltda., CNPJ nº 22.526.936/0001-93, conforme Termo de Referência nº 126/2024 e Justificativa nº 094/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202401, Ficha: 20241296, Nota de Empenho nº 28079, em 24 de setembro de 2024.

PALMAS/TO, aos 24 dias de setembro de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.062935/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): empresa VDJ PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de apresentação musical com a Banda Viola D' Junior através de seu empresário exclusivo a empresa VDJ PRODUÇÕES LTDA, para realização de apresentação artística no município de Palmas. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000202401, Programa de Trabalho: 7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20241296, conforme Nota de Empenho: 28079, de 24 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa VDJ PRODUÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 22.526.936/0001-93, estabelecida na Rua das Acácias, Quadra 27, Lote 01, Casa 04, Taquaralto, Palmas/TO, representada neste ato pelo Sr. Geraldo Gomes de Melo Junior, brasileiro, CPF nº XXX.680.466-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Unidas Locadora S.A, CNPJ nº 45.736.131/0251-64, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia, Licença Municipal de Instalação e Licença Municipal de Operação para a atividade Lava Jato, com endereço na ACSU SO 70, Av. Teotonio Segurado, s/nº, Conj. 01, Lote 14, cep: 77.017-002 Palmas, Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

